Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 27/11/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal n° 101/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R$ 21,87 (vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

03 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.4.122.0010.2495.2701 QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR - FPE 3372/2025
3330.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 21,87
TOTAL R$ 21,87
FR – 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2°. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS SEGUINTES RUBRICAS;

PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO RECURSO A REDUÇÃO NA SEGUINTE RUBRICA;
03 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.4.122.0010.2495.2701 QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR - FPE 3372/2025
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 21,87
TOTAL R$ 21,87
FR – 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 3°. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4°. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de novembro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 101/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R$ 21,87 (vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor recurso para o Programa Qualificação Recomeçar FPE 3372/2025.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de novembro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal